



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº30/2026
(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74),caput, inciso III, F, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 30/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art 74, caput, inciso III, F, da lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ: 13.021.017/0001-77, para a contratação de treinamento de servidores públicos do Município com o tema: “Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14.133/2021” e “Oficina de Montagem do Processo de Contratação Direta da Lei Federal Nº 14.133/2021: A Instrução e os Documentos Necessários”. Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$1.398,00 (um mil trezentos e noventa e oito).

Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Considerando ainda se tratar de aquisição de entrega imediata, onde o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, com fundamento no art 70, inciso III da Lei 14.133/2021, ficou dispensada a documentação de que trata o capítulo VI da referida Lei.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 18 de Maio de 2026.


Daniel Alvares de Souza.
Prefeito Municipal em Exercício.